



DECRETO Nº 074/2004

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica, que haviam sido doados à "SULNEC – Comércio e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda.", nos termos da Lei Municipal nº 2.521, de 09 de dezembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o não cumprimento do disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.521, de 09 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelas "Dats nºs 05, 18 e 19, da Quadra nº 02, da Área Industrial 02, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 500,10 m² (quinhentos vírgula dez metros quadrados)" cada uma, ficando as mesmas reincorporadas ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de junho de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

NEY EDSON BECKER

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUARAMA
CAMPUS DO PARANÁ

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE: 25 / 06 / 2004
DE Nº 8.807
IMBUARAMA, 25 / 06 / 2004
William Zanetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO